

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 060/2025

Processo: 63/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 054/25

Autor: Ver. Poder Executivo

Data: 29/08/2025

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, abre crédito especial e aponta recursos e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei 054/2025, o qual “autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, abre crédito especial e aponta recursos e dá outras providências”.

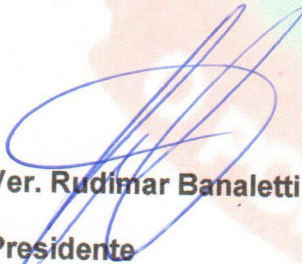
O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei 054/2025, objetivando autorização legislativa para que o Município contraia financiamento junto ao Badesul.

A referida operação de crédito contará com carência de 12 meses e prazo de 60 meses para pagar. O valor dos custos será a taxa Selic acrescida de 3,5% ao ano.

Esta Relatoria emite parecer favorável a tramitação do projeto, tendo em vista que o mesmo não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental.

No entanto, sugere-se que o Poder Público Municipal, em caso de aprovação do referido Projeto por esta Casa Legislativa e assinatura do financiamento, diminua o prazo de pagamento do mesmo e disponibilize contrapartida do Município na referida operação de crédito.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 18 de setembro de 2025.


Ver. Rudimar Banaletti
Presidente

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator



Pelas conclusões:


Ver. Mauricio Muhi


Ver. Margarida da Silva

